

EDITAL



CONSULTA ANUAL DOS CADERNOS DE RECENSEAMENTO ELEITORAL MARÇO DE 2010

-----**HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO**, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor e em representação deste Município: -----

-----Torna público que, conforme o disposto no artigo 56º., nº. 1, da Lei nº. 13/1999, de 22 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei nº 47/2008, de 27 de Agosto, **decorre durante todo o MÊS DE MARÇO do corrente ano, o período anual de exposição pública dos Cadernos de Recenseamento Eleitoral, na Sede da Junta de Freguesia/Comissão Recenseadora da área da sua residência, para efeitos de consulta e reclamação dos interessados.** -----

-----**Assim sendo, alerta-se todos os cidadãos recenseados para a necessidade de os consultarem, para verificarem se a sua inscrição está correcta, bem como de exigirem perante a Junta de Freguesia/Comissão Recenseadora respectiva, a correcção de qualquer erro ou omissão detectados.** -----

-----O horário de consulta dos Cadernos de Recenseamento Eleitoral nas Juntas de Freguesia/Comissões Recenseadoras é o horário normal de expediente. -----

-----Para constar e produzir os efeitos legais, se passou este Edital e outros de igual teor, aos quais vai ser dada a devida publicidade. -----

-----Paços do Município de Ponte de Sor, aos vinte e cinco dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dez. -----

**O Vice-Presidente da Câmara Municipal,
Hugo Luís Pereira Hilário**